EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº SEI-2026-14000059
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PNCP: 620/2026
NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1 ou 1.8.1, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No **dia 11 de dezembro de 2026, às 10:00h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, conforme as especificações constantes deste edital e do termo de referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
FONTE DE RECURSO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 339030
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.2026.04.122.0204.2002

4.2 - O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é **R$ 528.508,82** (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PRAZOS

6.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será d e 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos dos art. 84 da Lei 14.133/21.

6.1.1 - O prazo de entrega das peças será de no máximo 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Gestão, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12** (doze) meses a contar do aceite, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60** (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP).

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (https://www.gov.br/compras/pt-br .)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que não estejam Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal n° 12.690/2012, art. 5°; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa n° 02/008 do MPOG, art. 4°, incisos I, II) e apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, conforme § 1º, do art. 9, da Lei 14.133/2021.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

8.1.1 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1, e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço **POR ITEM** do objeto licitado.
9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas **todas as despesas para a entrega** do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional** será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a
fazê–lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** , em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – **Serão desclassificadas as propostas:**

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que contiverem vícios insanáveis;
c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
g) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 0,01 de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando–se a licitante às penalidades previstas no item 23
deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem–se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.2.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio. Conforme §2º do art. 28 IN 73/2022/SEGES (Redação dada pela IN 79/2024/SEGES/MGI).

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo de 2 horas (duas horas em horário útil, excluindo o horário de almoço), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

11.6 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da IN Seges/ME nº 73/2022.

11.6.1 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando–lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – A **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **MENOR VALOR**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a administração promoverá a suspensão da sessão e retornará em no mínimo em 24 horas.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.9.

11.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta .

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF, previstos no Termo de Referência.

12.4.1 – A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, casos designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

(B.1.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União,

ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.b.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) os seguintes documentos:

(E.1.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto licitado, constituída por declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto desta licitação, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.

(E.2) DA AMOSTRA:

(E.2.1) A licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar à Secretaria de Proteção e Defesa Civil uma amostra de cada produto, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após ter sido convocada para tanto via sistema.

(E.2.1.1) A análise deverá ser realizada de forma motivada pela equipe técnica da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com base em critérios objetivos.

(E.2.1.2) A eventual reprovação da amostra, ou o não envio da mesma, importará na desclassificação da proposta da licitante, sendo convocado o licitante subsequente respeitada a ordem de classificação.

(E.2.2) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almirante Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 as 16:00 h, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br .

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br e https://angra.rj.gov.br/licitacoes-e-procedimentos?ano=2026&page=1&per_page=20.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no

processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo–lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços, Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquela apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo–se a contratação da aquisição por

meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP).

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicia” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento dos materiais;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

18.6 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando–se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

19. CONTRATAÇÃO

19.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021.

19.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

19.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, poderá ocorrer por meio eletrônico ou digital, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

19.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

19.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

19.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

19.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

19.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

19.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

19.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete–se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

19.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e obedecido ao disposto na legislação.

20.1.1 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, referente ao fornecimento dos bens objeto deste Termo, em conformidade com a legislação tributária vigente, ficando a operação sujeita à incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), quando aplicável.

20.1.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / Secretaria de Proteção e Defesa Civil, contendo obrigatoriamente: a descrição dos itens fornecidos, em conformidade com este Termo; as quantidades e os valores unitário e total; o número da Ata de Registro de Preços; o número da Ordem de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho; e os dados bancários da Contratada.

20.1.3 - A Contratada deverá encaminhar o arquivo XML e o DANFE da Nota Fiscal, por meio eletrônico, ao gestor/fiscal da Ata, no ato da entrega dos bens ou no prazo definido pela Administração.

20.1.4 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

20.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

20.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

20.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

20.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

21. REAJUSTE

21.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

21.2 – Os preços serão reajustados de acordo com Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no **subitem 19.4**, sujeitando–a às penalidades previstas no **subitem 22.2.**

22.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) **Advertência**;
(b) **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
(d) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

22.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

22.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

22.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

22.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

22.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

22.6 – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 22.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

22.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

22.9 – A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23. FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

24.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

24.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

24.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

24.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência.
Anexo II	Modelo de Proposta Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo X	Indicação da localização das instalações

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2026.

RENATA DE SOUSA:02800791764 Assinado de forma digital por RENATA DE SOUSA:02800791764 Dados: 2026.11.23 14:58:11 -03'00'

Pregoeiro (a)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)**, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme especificações no item 4 deste Termo.

2–DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio de Registro de Preços, fundamenta-se na necessidade contínua de fornecimento de uniformes operacionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender à Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

A Secretaria conta com mais de cem servidores distribuídos entre setores operacionais, administrativos, bases distritais e equipes em regime de plantão 24 horas, atuando em ocorrências emergenciais, ações preventivas e vistorias técnicas em áreas de risco.

As atividades desenvolvidas envolvem exposição a riscos como trabalho em altura, intempéries, ruído, quedas e choques elétricos, tornando indispensável o uso de EPIs adequados, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 06 e a Norma Regulamentadora nº 09.

A contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade e necessidade da aquisição, bem como na pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento do objeto em itens visa ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, conforme diretrizes da legislação vigente.

Foram considerados aspectos de sustentabilidade, priorizando materiais duráveis e adequados às condições de uso, visando maior vida útil dos produtos e redução de desperdícios.

Ademais, foram avaliados os riscos da contratação, especialmente quanto ao fornecimento de produtos fora das especificações e atrasos na entrega, sendo previstas medidas mitigadoras como exigência de amostras, fiscalização contratual e aplicação de penalidades.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir a segurança dos servidores, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência no atendimento à população.

3 -DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Fonte 15000000, Ficha 20260394 e Dotação Orçamentária 20.2026.04.122.0204.2002.339030.15000000.

1) – **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Item nº	Descrição	CATMAT Nº	Quant	Figura + medidas
	Camiseta Regata DRY FIT Regata com tecido 100% poliéster Dry Supremo Esportivo 125g de gramatura. Tecido com tecnologia Dry com alta resistência, equilíbrio térmico, maior conforto, secagem rápida, baixo pilling (formação de bolinhas), não desbota, não encolhe e absorve a umidade do corpo, facilitando na transpiração. Proteção UV 35. Cor laranja código 4170 Doptex. Com dupla costura na gola, cava e bainha reforçada com overloque. Em tecido com acabamento Dry. Pintura em Silk Screen do Brasão da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo com 7x7 cm. Pintura em Silk Screen nas costas com letras pretas grandes com a escrita "Defesa Civil Angra dos Reis - RJ" em arco. O tamanho final da escrita é de 11 x 30 cm conforme fotografia modelo. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" 4,2 cm e "Angra dos Reis –		PP – 03 P – 15 M – 105 G – 105	 *Logo em silk 7x7cm*

01	RJ” 2,5 cm. Tecido deverá ser utilizado para sublimação. Nele, a estampa terá que apresentar uma excelente qualidade gráfica, com ótima pigmentação e riqueza de detalhes. Esse tecido sintético deverá ter uma melhor absorção do suor e expulsá-lo rapidamente da roupa, oferecendo mais conforto para os praticantes de atividade física com o efeito de capilaridade. Assim, a camisa regata puxa o suor da pele e o joga para a superfície da roupa, facilitando a evaporação, mantendo o usuário molhado por menos tempo e trazendo assim um equilíbrio térmico. Além da sensação de conforto, isso também garante menor atrito do tecido com a pele, diminuindo a possibilidade de assaduras. As camisetas serão confeccionadas nos tamanhos: PP ao G2 Garantia: Contra defeitos de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	302989	GG – 42 G1 – 12 G2 – 18 **Total: 300**	 *Nome costas em arco e retangular 11x30cm*

02	**Short Modelo bermuda de tactel** Short com tecido microfibra Rip StopGT 100% Poliéster gramatura 140 g/m² cor azul marinho código 1047. Na parte debaixo do short no acabamento galoneira o tecido deverá ser de microfibra Calif Simple Walfran 100% poliéster gramatura 157 g/m² cor laranja código 020 conforme fabricante. Os tecidos deverão ter alta resistência, equilíbrio térmico, maior conforto, secagem rápida, baixo pilling (formação de bolinhas), não desbotar, não encolher e absorver a umidade do corpo, facilitando na transpiração. Proteção UV 35. Short com cós em elástico e cadarço interno na cintura e costura dupla. Tecido deverá ser qualificado para sublimação. O short deverá conter a estampa do brasão da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis em silk no tamanho 6,5 x 6,5 cm no lado esquerdo conforme fotografia modelo. Os shorts serão confeccionados nos tamanhos PP ao G2. Garantia: Contra defeitos de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	399008	PP – 03 P – 10 M – 90 G – 102 GG – 65 G1 – 18 G2 – 12 **Total: 300**	 logo em silk 6,5x6,5cm 
	Coturno de segurança Confeccionado em couro e cordura balística na cor preta, fechamento em cadarço com zíper,			

03	lona de algodão nas laterais, biqueira de polipropileno, solado em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. C.A. 46505 Com absorção de energia na área do salto (calcanhar). Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Solado resistente ao óleo combustível (FO). Forração interna, proteção nas laterais, solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola), mais macia e leve, com densidade de 1,0 g/cm 3, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6 mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (nível SRC). Cabedal: couro tipo vaqueta lisa com espessura de 15 a 17 linhas. Contraporte: Termoplástico 1,5 mm Linha : Poliamida nº 30 Requerimento: NBR ISO 20347:2015 Numeração : PU Bidensidade 33 a 47 Validade em uso : 60 Meses Palmilha de Higiênica: Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de	614123	35 – 03 36 – 09 37 - 06 38 – 24 39 – 30 40 – 33 41 – 45 42 – 57 43 – 27 44 – 09 45 – 03 **Total: 246**	 

	montagem: costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2,0 mm. Peso por pé de calçado: 0,569 kg Os tamanhos a serem adquiridos vão de 35 ao 45 OBS: igual ou superior a marca MARLUVAS da linha Kombat. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
	Blusão Impermeável Tecido Externo Poliamida impermeabilizado (Nylon 100%), fios padrão “Rhodia”, tipo “pára-quedas”, peso equivalente a 240 Denier. Emborrachado interno com costura interna selada. Forro interno em microfibra. É necessário que o tecido possua laudo técnico. Cor Azul Marinho Pantone código 19-4024 TPG Wana Wear. Faixa refletiva medindo 0,5 cm na cor prata na frente e nas costas. Na frente medindo 7cm abaixo da logomarca da Defesa Civil, conforme modelo fotográfico. Fecho frontal com zíper tipo “Jacaré destacável” cor preto e velcro cor preto na mesma extensão do zíper. Pintura em Silk. Logo frontal da Defesa Civil medindo 9 x 8,5 cm e nas costas escrita “DEFESA CIVIL” e “ANGRA DOS REIS-RJ”em arco e horizontal respectivamente, com			

04	letras na cor branca de tamanho global 11,5 x 27,5 cm de largura em arco e retangular conforme fotografia modelo. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 3,2 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,6 cm. 2 bolsos frontais tipo cargo com tampa envelope em velcro, na altura do abdômen medindo 20 x 18 cm. Pulso com ajuste em velcro conforme modelo fotográfico. Conforme especificação técnica abaixo: Fabricação nacional. Tingimento a base de anilinas ácidas. Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente. Espessura total do tecido e tratamento interno: 0,30 mm com margem de +/- 15%. c) Impermeabilidade Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200 mm equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI. d) Costuras Fio de Poliester #80. Todas as costuras seladas com fita térmica. Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (2,0 BAR). e) Forro Tecido de poliamida (100% nylon) peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente de água (“Teflon”). Tamanhos (possíveis): P ao G2 As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	617034	M – 03 G – 12 GG – 09 G1 – 03 **Total: 27**	 *Bolsos frontais tipo cargo 20 x 18 cm* *Logo frontal em silk 9 x 8,5 cm*  *logo em silk costas 12x30cm*

05	**Calça de Brim Profissional em estilo Cargo sem espuma** Tecido 100% algodão, armação sarja 3.1, gramatura média – 266g/m² com Brim Cedro. Cor da calça deverá ser Caqui com código 7158 Cedro Têxtil. Calça de cós com passantes sendo 8 (oito) unidades. Com Zíper frontal, bolsos nas laterais chapados medindo 22,5 x 17 cm, sendo macho com lapela. Com abotoamentos nas abas, ambas as pernas; costas com bolsos semelhantes aos das laterais com menor tamanho sendo 17,5 x 14,5 cm; costuras duplas rebatidas. Medições conforme fotografia modelo. Tamanhos/Números (possíveis): de 38 à 56. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	344354	38 – 10 40 – 20 42 – 35 44 – 25 46 – 10 48 – 12 50 – 04 52 – 02 54 – 04 56 – 04 58 – 02 60 - 02 **Total: 130**	 *bolsos laterais 22,5x17cm*  *bolsos traseiros 17,5x14,5*

06	**Camisa de malha** Camiseta de malha PV supremo 65% Políester e 35% Viscose. Anti Pilling. Gramatura do tecido de 185g/m². Tecido que não desbote e possibilite um equilíbrio ideal entre a espessura, conforto e maciez, além de garantir durabilidade e resistência. Com proteção UV 20. Dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha. Cor Laranja código 4170 Doptex. Garantia de solidez da cor Patch em bordado cor laranja com o Brasão da DEFESA CIVIL na frente, na altura do peito esquerdo, com 7,5 x 7,5cm. Nas costas em Silk na cor preta com o nome DEFESA CIVIL – medindo 11,5 x 30 cm de comprimento (em arco) e o nome Angra dos Reis-RJ retangular com a mesma medida. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" 4,1 cm e "Angra dos Reis – RJ" 2,4 cm. Patch com a Bandeira do Brasil na manga esquerda medindo 5 x 8 cm. Patch com a da Bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5 x 8 cm. Tamanhos/Números (possíveis): de PP a G2 Garantia: Contra defeitos de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva	462545	PP – 03 P – 18 M – 60 G – 83 GG – 18 G1 – 09 G2 – 09 **Total: 200**	 *Patch Defesa Civil 7,5 x 7,5cm/ Patch Bandeira do Município de Angra e Bandeira do Brasil 5x 8 cm.*  *Nome Costas em arco e retangular 11,5x30 cm*

	em caixa de papelão com as devidas identificações.			
07	**Jaleco (tipo Merendeira) de Brim, Profissional Pesado** Tecido com 100% algodão Cedrobrim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Cor branca código 4202 cedro têxtil. - Bolso superior chapado, lado esquerdo com símbolo da Defesa Civil bordado, medido 7 x 6. - Bolsos inferiores frontal chapado Referência de tamanho: a partir de 85 cm de comprimento da gola até a base tamanho G Bolso frontal peito: 14x13cm Bolso duplo frontal e abaixo: 15,5 x 13,5 cm Tamanhos/Números a serem solicitados: P ao G As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	609969	P – 02 M - 02 G - 01 **Total: 05**	*Sem foto (modelo semelhante ao de cor marrom) Foto Ilustrativa, a cor deverá ser branca*  *Logo em Patch Defesa Civil 7,5x7,5cm/ Bolso abaixo da logo 14x13cm/ Bolso duplo frontal 15,5x13,5cm* 

08	**Macacão de Brim Profissional Pesado** Tecido com 100% algodão Cedrobrim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Cor laranja código 2063 cedro têxtil. Costura com linha poliéster número 80 Características: - Com fita refletiva cor prata nos braços e pernas; - Abertura frontal com Ziper com dois cursores e velcro; Bolsos superiores chapados com fechamento em velcro. Nas costas escrito “Defesa Civil Angra dos Reis - RJ” em arco na cor preta medindo 11 x 27 cm. O Nome “Defesa Civil” deverá ser conforme a foto em caixa alta com a fonte da letra Times New Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 3 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,3 cm. - Bolsos inferiores – tipo faca. - Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; - Mangas longas; - Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira do	349954	PP – 03 P – 12 M – 50 G – 100 GG – 15 G1 – 12	 *Escudo da Defesa Civil prensado com bordas na cor laranja acima do bolso esquerdo. (com diâmetro 7,5cm);bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira do Município de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x 8cm);*

	Município de Angra dos Reis bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil prensado com bordas na cor laranja acima do bolso esquerdo. (com diâmetro 7,5cm); - Cinturas – laterais com elástico de largura de 3,5cm; - Costas – bolsos chapados na altura do quadril ; Faixa Refletiva cor prata nas pernas medindo 2,5 x 20 cm e nos braços medindo 2,5 x 16,5 cm. Dois velcros macios (fêmea) cor branco sendo um abaixo do símbolo da Defesa Civil do lado esquerdo alinhado horizontalmente ao velcro do lado direito, ambos acima do bolso frontal, medindo 2 x 13 cm; Bolsos frontais com costuras duplas e batidas. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanhos/Números a serem solicitados: PP ao G3		G2 – 16 **Total: 208**	 *Silk Costas- arco e retangular 11 x 27 cm/ Faixa Refletiva nas pernas prateada 2,5 x 20cm e 2,5 x 16,5cm nos braços.*
	Colete personalizado, em tecido Rip Stop com gola Tecido Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster Cedro Comfort Rip Stop. Gramatura 235 g/m². UV 50+. Cor Laranja Código 2063 Cedro Têxtil. Detalhamento: a) 02 bolsos frontais tipo cargo com tampa envelope em velcro,			

09	na altura do abdômen medindo 17 x 16 cm com fita refletiva medindo 2,5 x 13,5 cm. b) Logomarca da Defesa Civil em Patch e com bordado cor laranja no lado esquerdo, medindo 7 x 7 cm. c) Bandeira do Brasil em Patch com bordado na cor laranja no lado direito, medindo: 5 x 8 cm; d) Velcro macio (fêmea) cor laranja abaixo dos logos da Defesa Civil e da Bandeira do Brasil alinhados horizontalmente medindo 2 x 13 cm; e) Fecho frontal com zíper tipo "Jacaré Destacável" cor branca. f) Nas costas, silkado "Defesa Civil" em arco e "Angra dos Reis - RJ" reto na cor preta medindo 12 x 30 cm. O Nome "Defesa Civil" deverá ser conforme a foto em caixa alta com a fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" medindo 4 cm e "Angra dos Reis – RJ" 2,8 cm. Colete com esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura, face frontal com 2 bolsos frontais inferiores do tipo fole com portinholas fechadas através de velkro. Dois velcros, sendo um abaixo do símbolo da Defesa Civil do lado esquerdo alinhado horizontalmente ao velcro do lado direito. Faixa Refletiva frente e costas medindo 2,5 cm de espessura com o comprimento variável, dependendo do tamanho do colete, conforme imagem. Tamanhos/Números a serem solicitados: PP,	329425	PP – 06 P – 30 M – 85 G – 85 GG – 50 G1 – 12 G2 – 12 **Total: 280**	 *Patch Defesa Civil 7 x 7cm e bandeira do Brasil 5 x 8 cm/ Dois Velcros 2x13 cm alinhados horizontalmente/ Bolsos frontais 17 x 16 cm com fita refletiva de espessura 2,5cm*  *Costas em Silk Defesa Civil em arco e Angra dos Reis-RJ reto medindo total 12x30cm*

	P, M, G, GG, G1, G2 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
	Blusão Impermeável Masculino Tecido Externo Poliamida impermeabilizado (Nylon 100%), fios padrão “Rhodia”, tipo “pára-quedas”, peso equivalente a 240 Denier. Emborrachado interno com costura interna selada. Forro interno em microfibra. É necessário que o tecido possua laudo técnico. Na parte superior conforme fotografia é na Cor Laranja Verão Pantone código 16-1258 TPG Wana Wear. Na parte inferior conforme fotografia Cor Azul Marinho Pantone código 19-4024 TPG Wana Wear. Faixa refletiva medindo 0,5 cm na cor prata na frente e nas costas dividindo as duas cores conforme modelo fotográfico. Fecho frontal com zíper tipo “Jacaré destacável” cor preto e velcro cor preto na mesma extensão do zíper. Pintura em Silk. Logo frontal da Defesa Civil medindo 9 x 8,5 cm e nas costas escrita “DEFESA CIVIL” e “ANGRA DOS REIS-RJ” em arco e horizontal respectivamente, com			

10	letras na cor Azul Marinho e de tamanho global 11,5 x 27,5 cm de largura em arco e retangular conforme fotografia modelo. Fonte da letra Times New Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 3,2 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,6 cm. 2 bolsos frontais tipo cargo com tampa envelope em velcro, na altura do abdômen medindo 20 x 18 cm. Conforme especificação técnica abaixo: Fabricação nacional. Tingimento a base de anilinas ácidas. Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente. Espessura total do tecido e tratamento interno: 0,30 mm com margem de +/- 15%. c) Impermeabilidade Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200cm equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI. d) Costuras Fio de Poliéster #80. Todas as costuras seladas com fita térmica. Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (2,0 BAR). e) Forro Tecido de poliamida (100% nylon) peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente de água (“Teflon”). Tamanhos (possíveis): PP ao G2 OBS: Similar ao modelo off shore e igual ou superior a marca OCEAN <u>Embalagem</u>: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos	290377	PP – 04 P – 16 M – 40 G – 60 GG – 10 G1 – 08 G2 – 02 **Total: 140**	 *Pintura em Silk logo Defesa Civil 9x8,5cm*  *Escrita em silk Defesa Civil Angra dos Reis-RJ em arco e horizontal 11.5 x 27,5 cm*

	individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
11	**Jaleco de Brim Profissional Pesado** Tecido com 100% algodão em Cedrobrim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Cor marrom código 7157 cedro têxtil. - Bolso superior chapado, lado esquerdo com símbolo da Defesa Civil bordado, medido 7 x 6. Bolsos inferiores frontal chapado Referência de tamanho: a partir de 85 cm de comprimento da gola até a base tamanho G Bolso frontal peito: 14x13cm Bolso duplo frontal e abaixo: 15,5 x 13,5 cm Tamanhos/Números a serem solicitados: G e GG As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	610007	M - 03 G – 03 **Total: 06**	 *Logo em Patch Defesa Civil 7,5x7,5cm/ Bolso abaixo da logo 14x13cm/ Bolso duplo frontal 15,5x13,5cm* 
	Jardineira Impermeável			

12	Cor Azul Marinho Pantone código 19-4024 TPG Wana Wear. Composta de peça única cobrindo desde a parte do peito até o tornozelo. - Composta por fios de nylon 240D 100% poliamida impermeabilizada com resina. - Poliviníca na parte interna e externamente com water repellent a base de Teflon. - Impermeabilidade mínima de 2000mm de coluna d´água no tecido e em todas as costuras. - Costuras seladas por fita termovinílica cobrindo 100% das costuras. - Fechamento com zíper na parte frontal abrangendo desde o cós da calça até a altura do peito. - Elástico nas costas para ajuste na costura. - Elásticos duplos overlocados para transpassar os ombros, com ganchos de fixação e presilhas de regulagem de altura com capacidade de variação de 40% do ajuste mínimo. - Forro em nylon 70D 100% poliamida com aplicação de Water Repelente para evitar acúmulo de suor e tela de respiro na região do tornozelo. - Reforço duplo de tecido na região posterior das costas até as coxas, fornecendo resistência na região de assento. - Bolso com fundo duplo solto e lapela de proteção para fornecer total impermeabilidade na perna direita. - Velcro na Bainha da Calça É necessário que o tecido possua laudo técnico.	617034	PP – 02 P – 12 M – 34 G – 68 GG – 12 G1 - 12 G2 – 06 **Total: 146**	  *Frente- bolso com fundo duplo solto e lapela de proteção*

	Tamanhos a serem solicitados: Nº PP ao G3 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
13	**Boné em tecido MICROFIBRA Cor: Azul Marinho** - Modelo: ciclista de 05 (cinco) gomos; - Silkado na frente (DEFESA CIVIL, em arco cor amarelo ouro, em destaque maior medindo 3,3 x 9,5 cm e MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ logo abaixo reto menor medindo 6 cm de comprimento); Letra em caixa alta formato Times new Roman. Letras em amarelo ouro; - Aba curta; - Regulador em velcro; - Botão na cor do boné; - Tamanho adulto; As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.	477129	**Total: 160**	 *Defesa Civil em arco e horizontal em silk 3,3 x 9,5cm e municipal de Angra dos Reis 6 cm*
	Camisa Pólo Masculino Camisa Tipo Polo Profissional, manga curta, com decote, três botões e gola. Tecido em malha PV			

14	supremo 65% Políester e 35% Viscose. Anti Pilling. Gramatura do tecido de 185g/m². Tecido que não desbote e possibilite um equilíbrio ideal entre a espessura, conforto e maciez, além de garantir durabilidade e resistência. Com proteção UV 20. Dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha. Cor Laranja código 4170 Doptex. Bordado cor laranja com o Brasão da DEFESA CIVIL na frente, na altura do peito esquerdo, com 7,5 x 7,5cm. Nas costas em Silk na cor preta com o nome DEFESA CIVIL – medindo 11,5 x 30 cm de comprimento (em arco) e o nome Angra dos Reis-RJ retangular com a mesma medida. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 4,1 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,4 cm. Bordado com a Bandeira do Brasil na manga esquerda medindo 5x 8 cm. Bordado com a Bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5x 8 cm. Garantia de solidez da cor Tamanhos disponíveis: P ao G3 <u>Embalagem</u>: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão	614860	P - 02 M - 16 G - 36 GG - 14 G1 - 04 G2 - 04 G3 – 02 **Total: 78**	

	com as devidas identificações.			
15	**Camisa Pólo Feminino Tipo Baby Look** Camisa Tipo Polo Profissional, manga curta, com decote, três botões e gola. Tecido em malha PV supremo 65% Políester e 35% Viscose. Anti Pilling. Gramatura do tecido de 185g/m². Tecido que não desbote e possibilite um equilíbrio ideal entre a espessura, conforto e maciez, além de garantir durabilidade e resistência. Com proteção UV 20. Dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha. Cor Laranja código 4170 Doptex. Bordado cor laranja com o Brasão da DEFESA CIVIL na frente, na altura do peito esquerdo, com 7,5 x 7,5cm. Nas costas em Silk na cor preta com o nome DEFESA CIVIL – medindo 11,5 x 30 cm de comprimento (em arco) e o nome Angra dos Reis-RJ retangular com a mesma medida. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 4,1 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,4 cm. Bordado com a Bandeira do Brasil na manga esquerda medindo 5 x 8 cm.. Bordado com a da Bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5 x 8 cm.. Garantia de solidez da cor	452713	PP-2 P - 18 M - 38 G - 08 GG - 08 G1 - 03 G2 - 03 **Total: 80**	Sem foto (semelhante ao modelo masculino conforme imagem)

	Tamanhos disponíveis: P ao G2 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
16	**Jardineira RIP STOP Emborrachada com bota tipo galocha** Confeccionada em Nylon Emborrachado RIP STOP Cor laranja, com face interna em poliamida e externa em PVC, com espessura total de 0,24mm e gramatura de 190g/m². Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliester e batido com máquina de costura overloque, impermeabilizadas com adesivo aquoso poliuretano (PU) e com fitas d aproximadamente 25mm, no mesmo tecido, coladas sobre as costuras de fechamento. Suspensa por tirantes de poliéster com largura de 25mm, e reguladores de PVC. Posteriormente ajustada com elástico, na altura da cintura. Botas de PVC cor preta ou de borracha acopladas nas pernas na cor preta com solado cor preta sem biqueira de cano longo, através de	486590	P35-02 P 36 – 02 P 38-06 P40-02 M37-02 M38 - 06 M39-08 M40-10 M41-02 M42-02 G38-06 G39-04 G40-14 G41-20 G42-22 G43-06 G44-04 G45–02 GG36–02 GG38-02 GG39-02 GG41–02 GG42–04 GG43–02	

	costura dupla impermeabilizada com adesivo aquoso PU, com fitas do mesmo tecido coladas sobre as respectivas costuras. Logo - marca da Defesa Civil bordada na parte superior frontal. Tamanhos: Calça P Bota 38 até Calça G3 Bota 47 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.		GG 44–02 G1(43)-04 G1(44)-02 G2(42)-02 G2(43)-04 G2(44)-02 G2(45)–02 G3(43)-02 **TOTAL: 154**	
17	**Cinto Vestuário tipo tático** Fivela de Polimero Antiaérgico; - Sistema de fechamento prático; - Ajustavel sem necessidade de furos; - Cor: Preta - Largura: 4 cm; - Material do cinto: Nylon; - Características Adicionais: Correias Ajustáveis - Uso: Unissex Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	614131	1,20cm - 130 1,50cm – 20 **Total: 150**	
	Gandola em brim Tecido 100% algodão			

18	em Cedrobrim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Com forro em Acrilon. Cor Azul Marinho Código 5136 cedro têxtil. Costura com linha políester número80 Demais Observações: Bordado com o Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo, com 7 x 7 cm no bolso esquerdo. Bordado de bandeira do Brasil na manga esquerda e bordado com a bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5x 8 cm. cada um. Dois velcros macios (fêmea) cor preto, ambos acima dos bolsos frontais alinhados horizontalmente medindo 2 x 13 cm cada; Velcro tipo fêmea cor preto, no lado direito e esquerdo, acima dos bolsos frontais. Nas costas em silk com o nome “Defesa Civil” em arco e “Angra dos Reis - RJ” reto na cor branca com medição total de 12 x 30 cm. Já o nome “Defesa Civil” deverá ser em caixa alta com a fonte da letra sendo Times New Roman. A altura da letra com a escrita “Defesa Civil” medindo 4 cm e “Angra dos Reis – RJ” com a altura de 2,8 cm. A distância da costura das costas para o silk deverá ser de 5 cm. Tamanhos/Números (possíveis): de P a G3	604555	P - 20 M - 24 G - 35 GG - 14 G1 - 06 G2 - 02 G3 - 02 **Total: 103**	 *Logo bordado Defesa Civil 7x7cm/ bandeira do Brasil e do Município de Angra dos Reis bordados medindo 5x 8 cm./ bolso 16x14cm* 

	Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
	Macacão Profissional Pesado Tecido 100% algodão Cedrotech FR Retardante, armação sarja 3x1, gramatura de 290 g/m². UV 50 +. Cor Azul Marinho C ódigo 5228 cedro têxtil. Costura com linha políester número80 Características: Faixa Refletiva cor prata nas pernas medindo 2,5 x 20 cm e nos braços medindo 2,5 x 16,5 cm. - Abertura frontal com Ziper com dois cursores e velcro; - Bolsos superiores frontais chapados com fechamento em velcro e costuras duplas e batidas. Nas costas escrito Defesa Civil Angra dos Reis - RJ) em arco na cor branca medindo 11 x 27 cm. - Bolsos inferiores – tipo faca. - Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; Mangas longas e com reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; Bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira do Município de Angra dos Reis bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm);		P – 03 M – 06 G – 18	 *Patch Defesa Civil: 7,5x7,5cm/ Patch Município de Angra dos Reis e bandeira do Brasil:5x 8 cm./ Faixa reflexiva nas pernas*

19	escudo da Defesa Civil prensado com bordas na cor azul marinho acima do bolso esquerdo. (com diâmetro 5x 8 cm.); Nas costas escrito “Defesa Civil Angra dos Reis - RJ” em arco na cor branca medindo 11 x 27 cm. O Nome “Defesa Civil” deverá ser conforme a foto em caixa alta com a fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 3 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,3 cm. - Cinturas – laterais com elástico de largura de 3,5cm; - Costas – bolsos chapados na altura do quadril ; Faixa Refletiva cor prata nas pernas medindo 2,5 x 20 cm e nos braços medindo 2,5 x 16,5 cm. Dois velcros macios (fêmea) cor preto sendo um abaixo do símbolo da Defesa Civil do lado esquerdo alinhado horizontalmente ao velcro do lado direito, ambos acima do bolso frontal, medindo 2 x 13 cm; Tamanhos/Números a serem solicitados: PP ao G3 <u>Embalagem</u>: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	349954	GG – 04 G1 – 03 G2 - 06 **Total: 40**	*prateada 2,5x20cm e 2,5x16,5cm nos braços.*  *Silk costas- arco e retangular 11x27cm*

20	**Camiseta** Camiseta de ¹/² malha algodão: 100% - penteada mercerizada (ESPECIAL) (fio 30), cor laranja, com dupla costura no ombro, gola redonda, manga, bainha e pinturas, conforme abaixo: Pintura em Silk Screen de "PROGRAMA NUPDEC" na frente em fonte arial black, centralizado no peito com 8cm, e abaixo em pintura em Silk Screen de "NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL" em negrito, centralizado com 6cm. - Pintura em Silk Screen da logomarca da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm; - Pintura em Silk Screen de "DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS", nas costas - Barra da Camisa com 4 cm. - Pintura Silk Screen de "VOLUNTÁRIO", na frente, no peito com 8 cm. - Pintura em Silk Screen, da Bandeira do Brasil, na manga esquerda com 8 x 5,5 cm; Pintura em Silk Screen, da Bandeira do Município de Angra dos Reis, na manga direita com 8 x 5,5 cm.	460762	P – 50 M – 100 G – 120 GG – 30 **Total: 300**	

21	**Boné** Modelo: Boné Trucker com fechamento ajustável Bordado na frente a logomarca da Defesa Civil; na lateral do lado esquerdo "VOLUNTÁRIO" bordado na cor laranja com altura de 1cm; Cor: Azul marinho	321236	**Total: 300**	
22	**Mochila escolar personalizada Cor: laranja.** Modelo: mochila escolar Largura: 30 cm Altura: 42 cm Profundidade: 16 cm Capacidade: 16 L Material: Nylon Cor: Laranja Silkado na parte de cima a logomarca da Defesa Civil de Angra dos Reis com 7cm; Silkado "Tel: 199" abaixo com 1cm de altura com fonte Arial Black Silkado no bolso frontal a bandeira do Município de Angra dos Reis com 7cm; 1 bolso com zíper principal e 2 bolsos laterais 1 bolso frontal com zíper 1 bolso interno com zíper Acomoda laptop até 15 pulgadas Dobrando vira uma bolsa de mão.	247068	**Total: 300**	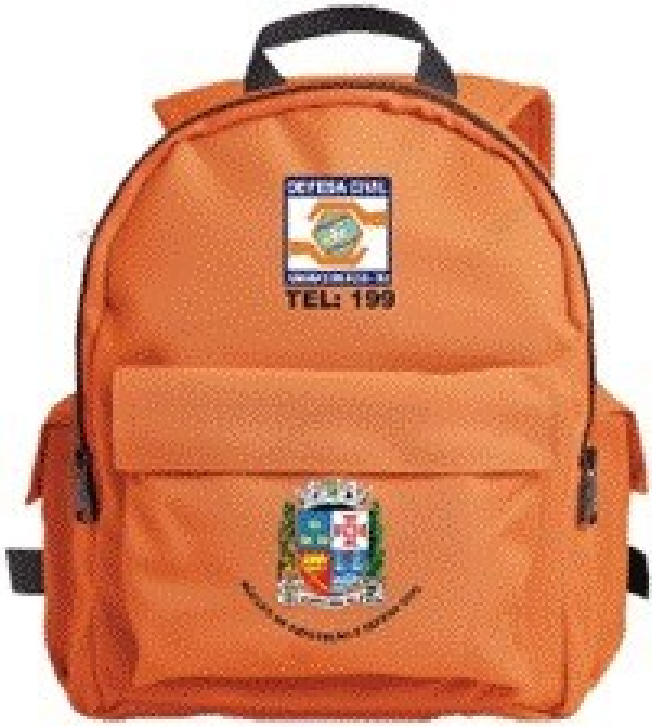

NOTA: Havendo divergência entre a descrição e o Código CatSer/CatMat, prevalecerá a descrição constante neste Termo de Referência.

4.1. – A Contratada deverá apresentar à Secretaria de Proteção e Defesa Civil uma amostra de cada produto, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após ter sido declarada vencedora no certame.

4.2. - As amostras deverão ser entregues no local mencionado no item 6.3 deste Termo.

5 -DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o presente objeto será empregada a modalidade de LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO e contratação pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

6 - <u>DOS PRAZOS E CONDIÇÕES</u>

6.1 – **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será d e **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos dos art. 84 da Lei 14.133/21.

6.1.2 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos;

6.1.3 – No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

a) O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

b) A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

c) A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

6.3 – **DA ENTREGA**

6.3.1 - Os objetos solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almirante Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 as 16:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

6.3.2 - **O prazo de entrega das peças será de no máximo 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Gestão, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.**

7 -<u>DA NOTA FISCAL</u>

7.1 – A Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, modelo 55, referente ao fornecimento dos bens objeto deste Termo, em conformidade com a legislação tributária vigente, ficando a operação sujeita à incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), quando aplicável.

7.2 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / Secretaria de Proteção e Defesa Civil, contendo obrigatoriamente: a descrição dos itens fornecidos, em conformidade com este Termo; as

quantidades e os valores unitário e total; o número da Ata de Registro de Preços; o número da Ordem de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho; e os dados bancários da Contratada.

7.3 – A Contratada deverá encaminhar o arquivo XML e o DANFE da Nota Fiscal, por meio eletrônico, ao gestor/fiscal da Ata, no ato da entrega dos bens ou no prazo definido pela Administração.

7.4 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8 -OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1- Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

8.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado no fornecimento dos materiais

8.1.3 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.4 – Respeitar o prazo da entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.6 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.7 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2 – DO CONTRATANTE

8.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante a Vigência da Ata, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

8.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

8.2.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

8.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

8.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 –DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) os seguintes documentos:

9.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto licitado, constituída por declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto desta licitação, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.

9.2 DA AMOSTRA:

9.2.1 A licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar à Secretaria de Proteção e Defesa Civil uma amostra de cada produto, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após ter sido convocada para tanto via sistema.

9.2.1.1 A análise deverá ser realizada de forma motivada pela equipe técnica da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com base em critérios objetivos.

9.2.1.2 A eventual reprovação da amostra, ou o não envio da mesma, importará na desclassificação da proposta da licitante, sendo convocado o licitante subsequente respeitada a ordem de classificação.

9.2.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almirante Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 as 16:00 h, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais."

10 –DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento, gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133/21.

10.2 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.3 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante todo o período de fornecimento dos materiais, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.5 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo da Ata de Registro de Preços que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, não permitindo que os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

11 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

11.2- Que Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

11.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

11.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

11.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

11.6- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

11.7- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Ramos De Almeida**, **Auxiliar de Serviços Administrativos**, em 04/11/2026, às 11:24, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Corrêa Judice**, **Diretor**, em 04/11/2026, às 12:15, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Da Silva Pires**, **Secretário**, em 05/11/2026, às 13:38, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01654808** e o código CRC **226C6788**.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.080/2026 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com os materiais necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do EDITAL.

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.080/2026
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato ou instrumento equivalente possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.
A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,** por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026, realizado por meio do processo administrativo nº **SEI-2026-14000059**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário _____, inscrito no CNPJ nº _____, Tel.: (__) _____ / (__) _____ e e-mail: _____, localizado na _____, nº __ – Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: ___, CEP: _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedido(a) pelo(a) _____ e CPF nº _____, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,** para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PP – 03 P – 15 M – 105 G – 105 GG – 42 G1 – 12 G2 – 18 **Total: 300**	Und.	302989	**Camiseta Regata DRY FIT** Regata com tecido 100% poliéster Dry Supremo Esportivo 125g de gramatura. Tecido com tecnologia Dry com alta resistência, equilíbrio térmico, maior conforto, secagem rápida, baixo pilling (formação de bolinhas), não desbota, não encolhe e absorve a umidade do corpo, facilitando na transpiração. Proteção UV 35. Cor laranja código 4170 Doptex. Com dupla costura na gola, cava e bainha reforçada com overloque. Em tecido com acabamento Dry. Pintura em Silk Screen do Brasão da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo com 7x7 cm. Pintura em Silk Screen nas costas com letras pretas grandes com a escrita "Defesa Civil Angra dos Reis - RJ" em arco. O tamanho final da escrita é de 11 x 30 cm conforme fotografia modelo. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" 4,2 cm e "Angra dos Reis – RJ" 2,5 cm. Tecido deverá ser utilizado para sublimação. Nele, a estampa terá que apresentar uma excelente qualidade gráfica, com ótima pigmentação e riqueza de detalhes. Esse tecido sintético deverá ter uma melhor absorção do suor e expulsá-lo rapidamente da roupa, oferecendo mais conforto para os praticantes de atividade física com o efeito de capilaridade. Assim, a camisa regata puxa o suor da pele e o joga para a superfície da roupa, facilitando a evaporação, mantendo o usuário molhado por menos tempo e trazendo assim um equilíbrio térmico. Além da sensação de conforto, isso também garante menor atrito do tecido com a pele, diminuindo a possibilidade de assaduras. As camisetas			

				serão confeccionadas nos tamanhos: PP ao G2 Garantia: Contra defeitos de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
02	PP – 03 P – 10 M – 90 G – 102 GG – 65 G1 – 18 G2 – 12 **Total: 300**	Und.	399008	**Short Modelo bermuda de tactel** Short com tecido microfibra Rip StopGT 100% Poliéster gramatura 140 g/m² cor azul-marinho código 1047. Na parte debaixo do short no acabamento galoneira o tecido deverá ser de microfibra Calif Simple Walfran 100% poliéster gramatura 157 g/m² cor laranja código 020 conforme fabricante. Os tecidos deverão ter alta resistência, equilíbrio térmico, maior conforto, secagem rápida, baixo pilling (formação de bolinhas), não desbotar, não encolher e absorver a umidade do corpo, facilitando na transpiração. Proteção UV 35. Short com cós em elástico e cadarço interno na cintura e costura dupla. Tecido deverá ser qualificado para sublimação. O short deverá conter a estampa do brasão da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis em silk no tamanho 6,5 x 6,5 cm no lado esquerdo conforme fotografia modelo. Os shorts serão confeccionados nos tamanhos PP ao G2. Garantia: Contra defeitos de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
03	35 – 03 36 – 09 37 - 06 38 – 24 39 – 30 40 – 33 41 – 45 42 – 57 43 – 27 44 – 09 45 – 03 **Total: 246**	Par.	614123	**Coturno de segurança** Confeccionado em couro e cordura balística na cor preta, **fechamento em cadarço com zíper,** lona de algodão nas laterais, biqueira de polipropileno, solado em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. C.A. 46505 Com absorção de energia na área do salto (calcanhar). Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Solado resistente ao óleo combustível (FO). Forração interna, proteção nas laterais, solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola), mais macia e leve, com densidade de 1,0 g/cm 3, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6 mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (nível SRC). Cabedal: couro tipo vaqueta lisa com espessura de 15 a 17 linhas. Contraporte: Termoplástico 1,5 mm Linha : Poliamida nº 30 Requerimento: NBR ISO 20347:2015 Numeração: PU Bidensidade 33 a 47 Validade em uso: 60 Meses Palmilha de Higiênica: Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem: costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2,0 mm. Peso por pé de calçado: 0,569 kg Os tamanhos a serem adquiridos vão de 35 ao 45. OBS: igual ou superior a marca MARLUVAS da linha Kombat. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
04	M – 03 G – 12 GG – 09 G1 – 03 **Total: 27**	Und.	617034	**Blusão Impermeável** Tecido Externo Poliamida impermeabilizado (Nylon 100%), fios padrão “Rhodia”, tipo “pára-quedas”, peso equivalente a 240 Denier. Emborrachado interno com costura interna selada. Forro interno em microfibra. É necessário que o tecido possua laudo técnico. Cor Azul Marinho Pantone código 19-4024 TPG Wana Wear. Faixa refletiva medindo 0,5 cm na cor prata na frente e nas costas. Na frente medindo 7cm abaixo da logomarca da Defesa Civil,			

				conforme modelo fotográfico. Fecho frontal com zíper tipo "Jacaré destacável" cor preto e velcro cor preto na mesma extensão do zíper. Pintura em Silk. Logo frontal da Defesa Civil medindo 9 x 8,5 cm e nas costas escrita "DEFESA CIVIL" e "ANGRA DOS REIS-RJ" em arco e horizontal respectivamente, com letras na cor branca de tamanho global 11,5 x 27,5 cm de largura em arco e retangular conforme fotografia modelo. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" 3,2 cm e "Angra dos Reis – RJ" 2,6 cm. 2 bolsos frontais tipo cargo com tampa envelope em velcro, na altura do abdômen medindo 20 x 18 cm. Pulso com ajuste em velcro conforme modelo fotográfico. Conforme especificação técnica abaixo: Fabricação nacional. Tingimento a base de anilinas ácidas. Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente. Espessura total do tecido e tratamento interno: 0,30 mm com margem de +/- 15%. c) Impermeabilidade Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200 mm equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI. d) Costuras Fio de Poliester #80. Todas as costuras seladas com fita térmica. Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (2,0 BAR). e) Forro Tecido de poliamida (100% nylon) peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente de água ("Teflon"). Tamanhos (possíveis): P ao G2 As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
05	38 - 10 40 - 20 42 - 35 44 - 25 46 - 10 48 - 12 50 - 04 52 - 02 54 - 04 56 - 04 58 - 02 60 - 02 **Total: 130**	Und.	344354	**Calça de Brim Profissional em estilo** **Cargo sem espuma** Tecido 100% algodão, armação sarja 3.1, gramatura média – 266 g/m² com Brim Cedro. Cor da calça deverá ser Caqui com código 7158 Cedro Têxtil. Calça de cós com passantes sendo 8 (oito) unidades. Com Zíper frontal, bolsos nas laterais chapados medindo 22,5 x 17 cm, sendo macho com lapela. Com abotoamentos nas abas, ambas aspernas; costas com bolsos semelhantes aos das laterais com menor tamanho sendo 17,5 x 14,5 cm; costuras duplas rebatidas. Medições conforme fotografia modelo. Tamanhos/Números (possíveis): de 38 à 56. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
06	PP - 03 P – 18 M – 60 G – 83 GG - 18 G1 - 09 G2 - 09 **Total: 200**	Und.	462545	**Camisa de malha** Camiseta de malha PV supremo 65% Políester e 35% Viscose. Anti Pilling. Gramatura do tecido de 185g/m². Tecido que não desbote e possibilite um equilíbrio ideal entre a espessura, conforto e maciez, além de garantir durabilidade e resistência. Com proteção UV 20. Dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha. Cor Laranja código 4170 Doptex. Garantia de solidez da cor Patch em bordado cor laranja com o Brasão da DEFESA CIVIL na frente, na altura do peito esquerdo, com 7,5 x 7,5cm. Nas costas em Silk na cor preta com o nome DEFESA CIVIL – medindo 11,5 x 30 cm de comprimento (em arco) e o nome Angra dos Reis-RJ retangular com a mesma medida. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" 4,1 cm e "Angra dos Reis – RJ" 2,4 cm. Patch com a Bandeira do Brasil na manga esquerda medindo 5 x 8 cm. Patch com a da Bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5 x 8 cm. Tamanhos/Números (possíveis): de PP a G2 Garantia: Contra defeitos de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais			

				(com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
07	P – 02 M - 02 G - 01 **Total: 05**	Und.	609969	**Jaleco (tipo Merendeira) de Brim,** **Profissional Pesado** Tecido com 100% algodão Cedrobrim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Cor branca código 4202 cedro têxtil. - Bolso superior chapado, lado esquerdo com símbolo da Defesa Civil bordado, medido 7 x 6. - Bolsos inferiores frontal chapado Referência de tamanho: a partir de 85 cm de comprimento da gola até a base tamanho G Bolso frontal peito: 14x13cm Bolso duplo frontal e abaixo: 15,5 x 13,5 cm Tamanhos/Números a serem solicitados: P ao G. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
08	PP - 03 P – 12 M – 50 G - 100 GG - 15 G1 - 12 G2 - 16 **Total: 208**	Und.	349954	**Macacão de Brim Profissional** **Pesado** Tecido com 100% algodão Cedrobrim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Cor laranja código 2063 cedro têxtil. Costura com linha poliéster número 80 Características: - Com fita refletiva cor prata nos braços e pernas; - Abertura frontal com Ziper com dois cursores e velcro; Bolsos superiores chapados com fechamento em velcro. Nas costas escrito “Defesa Civil Angra dos Reis -RJ” em arco na cor preta medindo 11 x 27 cm. O Nome “Defesa Civil” deverá ser conforme a foto em caixa alta com a fonte da letra Times New Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 3 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,3 cm. - Bolsos inferiores – tipo faca. - Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; **- Mangas longas;** - Mangas – reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira do Município de Angra dos Reis bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil prensado com bordas na cor laranja acima do bolso esquerdo. (com diâmetro 7,5cm); - Cinturas – laterais com elástico de largura de 3,5cm; - Costas – bolsos chapados na altura do quadril; Faixa Refletiva cor prata nas pernas medindo 2,5 x 20 cm e nos braços medindo 2,5 x 16,5 cm. Dois velcros macios (fêmea) cor branco sendo um abaixo do símbolo da Defesa Civil do lado esquerdo alinhado horizontalmente ao velcro do lado direito, ambos acima do bolso frontal, medindo 2 x 13 cm; Bolsos frontais com costuras duplas e batidas. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanhos/Números a serem solicitados: PP ao G3			
09	PP - 06 P – 30 M – 85 G – 85 GG - 50 G1 - 12 G2 - 12 **Total: 280**	Und.	329425	**Colete personalizado, em tecido Rip** **Stop com gola** Tecido Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster Cedro Comfort Rip Stop. Gramatura 235 g/m². UV 50+. Cor Laranja Código 2063 Cedro Têxtil. Detalhamento: a) 02 bolsos frontais tipo cargo com tampa envelope em velcro, na altura do abdômen medindo 17 x 16 cm com fita refletiva medindo 2,5 x 13,5 cm.			

				b) Logomarca da Defesa Civil em Patch e com bordado cor laranja no lado esquerdo, medindo 7 x 7 cm. c) Bandeira do Brasil em Patch com bordado na cor laranja no lado direito, medindo: 5 x 8 cm; d) Velcro macio (fêmea) cor laranja abaixo dos logos da Defesa Civil e da Bandeira do Brasil alinhados horizontalmente medindo 2 x 13 cm; e) Fecho frontal com zíper tipo "Jacaré Destacável" cor branca. f) Nas costas, silkado "Defesa Civil" em arco e "Angra dos Reis - RJ" reto na cor preta medindo 12 x 30 cm. O Nome "Defesa Civil" deverá ser conforme a foto em caixa alta com a fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" medindo 4 cm e "Angra dos Reis – RJ" 2,8 cm. Colete com esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura, face frontal com 2 bolsos frontais inferiores do tipo fole com portinholas fechadas através de velkro. Dois velcros, sendo um abaixo do símbolo da Defesa Civil do lado esquerdo alinhado horizontalmente ao velcro do lado direito. Faixa Refletiva frente e costas medindo 2,5 cm de espessura com o comprimento variável, dependendo do tamanho do colete, conforme imagem. Tamanhos/Números a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, G1, G2 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
10	PP - 04 P – 16 M – 40 G – 60 GG - 10 G1 - 08 G2 - 02 **Total: 140**	Und.	290377	**Blusão Impermeável Masculino** Tecido Externo Poliamida impermeabilizado (Nylon 100%), fios padrão "Rhodia", tipo "pára-quedas", peso equivalente a 240 Denier. Emborrachado interno com costura interna selada. Forro interno em **microfibra. É necessário que o tecido** possua laudo técnico. Na parte superior conforme fotografia é na Cor Laranja Verão Pantone código 16-1258 TPG Wana Wear. Na parte inferior conforme fotografia Cor Azul Marinho Pantone código 19-4024 TPG Wana Wear. Faixa refletiva medindo 0,5 cm na cor prata na frente e nas costas dividindo as duas cores conforme modelo fotográfico. Fecho frontal com zíper tipo "Jacaré destacável" cor preto e velcro cor preto na mesma extensão do zíper. Pintura em Silk. Logo frontal da Defesa Civil medindo 9 x 8,5 cm e nas costas escrita "DEFESA CIVIL" e "ANGRA DOS REIS-RJ" em arco e horizontal respectivamente, com letras na cor Azul Marinho e de tamanho global 11,5 x 27,5 cm de largura em arco e retangular conforme fotografia modelo. Fonte da letra Times New Roman. Altura da letra com a escrita "Defesa Civil" 3,2 cm e "Angra dos Reis – RJ" 2,6 cm. 2 bolsos frontais tipo cargo com tampa envelope em velcro, na altura do abdômen medindo 20 x 18 cm. Conforme especificação técnica abaixo: Fabricação nacional. Tingimento a base de anilinas ácidas. Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente. Espessura total do tecido e tratamento interno: 0,30 mm com margem de +/- 15%. c) Impermeabilidade Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200cm equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI. d) Costuras Fio de Poliéster #80. Todas as costuras seladas com fita térmica. Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (2,0 BAR). e) Forro Tecido de poliamida (100% nylon) peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente de água ("Teflon"). Tamanhos (possíveis): PP ao G2 OBS: Similar ao modelo off shore e igual ou superior a marca OCEAN Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			

11	M - 03 G – 03 **Total: 06**	Und.	610007	**Jaleco de Brim Profissional Pesado** Tecido com 100% algodão em Cedro brim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Cor marrom código 7157 cedro têxtil. - Bolso superior chapado, lado esquerdo com símbolo da Defesa Civil bordado, medido 7 x 6. Bolsos inferiores frontal chapado Referência de tamanho: a partir de 85 cm de comprimento da gola até a base tamanho G Bolso frontal peito: 14x13cm Bolso duplo frontal e abaixo: 15,5 x 13,5 cm Tamanhos/Números a serem solicitados: G e GG As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
12	PP - 02 P – 12 M – 34 G – 68 GG - 12 G1 - 12 G2 - 06 **Total: 146**	Und.	617034	**Jardineira Impermeável** Cor Azul Marinho Pantone código 19-4024 TPG Wana Wear. Composta de peça única cobrindo desde a parte do peito até o tornozelo. - Composta por fios de nylon 240D 100% poliamida impermeabilizada com resina. - Poliviníca na parte interna e externamente com water repellent a base de Teflon. - Impermeabilidade mínima de 2000mm de coluna d´água no tecido e em todas as costuras. - Costuras seladas por fita termovinílica cobrindo 100% das costuras. - Fechamento com zíper na parte frontal abrangendo desde o cós da calça até a altura do peito. - Elástico nas costas para ajuste na costura. - Elásticos duplos overlocados para transpassar os ombros, com ganchos de fixação e presilhas de regulagem de altura com capacidade de variação de 40% do ajuste mínimo. - Forro em nylon 70D 100% poliamida com aplicação de Water Repelente para evitar acúmulo de suor e tela de respiro na região do tornozelo. - Reforço duplo de tecido na região posterior das costas até as coxas, fornecendo resistência na região de assento. - Bolso com fundo duplo solto e lapela de proteção para fornecer total impermeabilidade na perna direita. - Velcro na Bainha da Calça É necessário que o tecido possua laudo técnico. Tamanhos a serem solicitados: Nº PP ao G3 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
13	**160**	Und.	477129	**Boné em tecido MICROFIBRA Cor:** **Azul Marinho** - Modelo: ciclista de 05 (cinco) gomos; - Silkado na frente (DEFESA CIVIL, em arco cor amarelo ouro, em destaque maior medindo 3,3 x 9,5 cm e MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ logo abaixo reto menor medindo 6 cm de comprimento); Letra em caixa alta formato Times new Roman. Letras em amarelo ouro; - Aba curta; - Regulador em velcro; - Botão na cor do boné; - Tamanho adulto; As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.			
14	P - 02 M - 16	Und.	614860	**Camisa Pólo Masculino**			

	G - 36 GG - 14 G1 - 04 G2 - 04 G3 – 02 **Total: 78**			Camisa Tipo Polo Profissional, manga curta, com decote, três botões e gola. Tecido em malha PV supremo 65% Políester e 35% Viscose. Anti Pilling. Gramatura do tecido de 185g/m². Tecido que não desbote e possibilite um equilíbrio ideal entre a espessura, conforto e maciez, além de garantir durabilidade e resistência. Com proteção UV 20. Dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha. Cor Laranja código 4170 Doptex. Bordado cor laranja com o Brasão da DEFESA CIVIL na frente, na altura do peito esquerdo, com 7,5 x 7,5cm. Nas costas em Silk na cor preta com o nome DEFESA CIVIL – medindo 11,5 x 30 cm de comprimento (em arco) e o nome Angra dos Reis-RJ retangular com a mesma medida. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 4,1 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,4 cm. Bordado com a Bandeira do Brasil na manga esquerda medindo 5x 8 cm. Bordado com a Bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5x 8 cm. Garantia de solidez da cor Tamanhos disponíveis: P ao G3 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
15	PP-2 P - 18 M - 38 G - 08 GG - 08 G1 - 03 G2 - 03 **Total: 80**	Und.	452713	**Camisa Pólo Feminino Tipo Baby Look** Camisa Tipo Polo Profissional, manga curta, com decote, três botões e gola. Tecido em malha PV supremo 65% Políester e 35% Viscose. Anti Pilling. Gramatura do tecido de 185g/m². Tecido que não desbote e possibilite um equilíbrio ideal entre a espessura, conforto e maciez, além de garantir durabilidade e resistência. Com proteção UV 20. Dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha. Cor Laranja código 4170 Doptex. Bordado cor laranja com o Brasão da DEFESA CIVIL na frente, na altura do peito esquerdo, com 7,5 x 7,5cm. Nas costas em Silk na cor preta com o nome DEFESA CIVIL – medindo 11,5 x 30 cm de comprimento (em arco) e o nome Angra dos Reis-RJ retangular com a mesma medida. Fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 4,1 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,4 cm. Bordado com a Bandeira do Brasil na manga esquerda medindo 5 x 8 cm.. Bordado com a da Bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5 x 8 cm.. Garantia de solidez da cor Tamanhos disponíveis: P ao G2 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
16	P 35-02 P 36 - 02 P 38-06 P 40-02 M 37-02 M 38 - 06 M 39-08 M 40-10 M 41-02 M 42-02 G 38-06 G 39-04	Und.	486590	**Jardineira RIP STOP Emborrachada com bota tipo galocha** Confeccionada em Nylon Emborrachado RIP STOP Cor laranja, com face interna em poliamida e externa em PVC, com espessura total de 0,24mm e gramatura de 190g/m². Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliester e batido com máquina de costura overloque, impermeabilizadas com adesivo aquoso poliuretano (PU) e com fitas d aproximadamente 25mm, no mesmo tecido, coladas sobre as costuras de fechamento. Suspensa por tirantes de poliéster com largura de 25mm, e reguladores de PVC. Posteriormente ajustada com elástico, na altura da cintura. Botas de			

	G 40-14 G 41-20 G 42-22 G 43-06 G 44-04 G 45–02 GG 36 - 02 GG 38 - 02 GG 39 - 02 GG 41 - 02 GG 42 - 04 GG 43 - 02 GG 44 - 02 G1 43 - 04 G1 44 - 02 G2 42 - 02 G2 43 - 04 G2 44 - 02 G2 45 - 02 G3 43 - 02 **TOTAL: 154**			PVC cor preta ou de borracha acopladas nas pernas na cor preta com solado cor preta sem biqueira de cano longo, através de costura dupla impermeabilizada com adesivo aquoso PU, com fitas do mesmo tecido coladas sobre as respectivas costuras. Logo - marca da Defesa Civil bordada na parte superior frontal. Tamanhos: Calça P Bota 38 até Calça G3 Bota 47 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
17	1,20cm - 130 1,50cm – 20 **Total: 150**	Und.	614131	**Cinto Vestuário tipo tático** Fivela de Polimero Antiaérgico; - Sistema de fechamento prático; - Ajustavel sem necessidade de furos; - Cor: Preta - Largura: 4 cm; - Material do cinto: Nylon; - Características Adicionais: Correias Ajustáveis - Uso: Unissex Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
18	P - 20 M - 24 G - 35 GG - 14 G1 - 06 G2 - 02 G3 - 02 **Total: 103**	Und.	604555	**Gandola em brim** Tecido 100% algodão em Cedrobrim Drill 2, armação sarja 3x1, gramatura de 266 g/m². UV 50 +. Com forro em Acrilon. Cor Azul Marinho Código 5136 cedro têxtil. Costura com linha poliéster número 80 Demais Observações: Bordado com o Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo, com 7 x 7 cm no bolso esquerdo. Bordado de bandeira do Brasil na manga esquerda e bordado com a bandeira do Município de Angra dos Reis na manga direita medindo 5x 8 cm. cada um. Dois velcros macios (fêmea) cor preto, ambos acima dos bolsos frontais alinhados horizontalmente medindo 2 x 13 cm cada; Velcro tipo fêmea cor preto, no lado direito e esquerdo, acima dos bolsos frontais. Nas costas em silk com o nome “Defesa Civil” em arco e “Angra dos Reis – RJ” reto na cor branca com medição total de 12 x 30 cm. Já o nome “Defesa Civil” deverá ser em caixa alta com a fonte da letra sendo Times New Roman. A altura da letra com a escrita “Defesa Civil” medindo 4 cm e “Angra dos Reis – RJ” com a altura de 2,8 cm. A distância da costura das costas para o silk deverá ser de 5 cm. Tamanhos/Números (possíveis): de P a G3 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
19	P – 03 M – 06	Und.	349954	**Macacão Profissional Pesado**			

	G – 18 GG – 04 G1 – 03 G2 - 06 **Total: 40**			Tecido 100% algodão Cedrotech FR Retardante, armação sarja 3x1, gramatura de 290 g/m². UV 50 +. Cor Azul Marinho C ódigo 5228 cedro têxtil. Costura com linha poliéster número 80 **Características:** Faixa Refletiva cor prata nas pernas medindo 2,5 x 20 cm e nos braços medindo 2,5 x 16,5 cm. - Abertura frontal com Ziper com dois cursores e velcro; - Bolsos superiores frontais chapados com fechamento em velcro e costuras duplas e batidas. Nas costas escrito Defesa Civil Angra dos Reis - RJ) em arco na cor branca medindo 11 x 27 cm. - Bolsos inferiores – tipo faca. - Punhos e bainhas – fechamento através de elástico; Mangas longas e com reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; Bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira do Município de Angra dos Reis bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil prensado com bordas na cor azul marinho acima do bolso esquerdo. (com diâmetro 5x 8 cm.); Nas costas escrito “Defesa Civil Angra dos Reis - RJ” em arco na cor branca medindo 11 x 27 cm. O Nome “Defesa Civil” deverá ser conforme a foto em caixa alta com a fonte da letra Times new Roman. Altura da letra com a escrita “Defesa Civil” 3 cm e “Angra dos Reis – RJ” 2,3 cm. - Cinturas – laterais com elástico de largura de 3,5cm; - Costas – bolsos chapados na altura do quadril; Faixa Refletiva cor prata nas pernas medindo 2,5 x 20 cm e nos braços medindo 2,5 x 16,5 cm. Dois velcros macios (fêmea) cor preto sendo um abaixo do símbolo da Defesa Civil do lado esquerdo alinhado horizontalmente ao velcro do lado direito, ambos acima do bolso frontal, medindo 2 x 13 cm; Tamanhos/Números a serem solicitados: PP ao G3 Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível); Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.			
20	P – 50 M – 100 G – 120 GG – 30 **Total: 300**	Und.	460762	**Camiseta** Camiseta de ½ malha algodão: 100% -penteada mercerizada (ESPECIAL) (fio 30), cor laranja, com dupla costura no ombro, gola redonda, manga, bainha e pinturas, conforme abaixo: Pintura em Silk Screen de "PROGRAMA NUPDEC" na frente em fonte arial black, centralizado no peito com 8cm, e abaixo em pintura em Silk Screen de "NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL" em negrito, centralizado com 6cm. - Pintura em Silk Screen da logomarca da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm; - Pintura em Silk Screen de “DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”, nas costas - Barra da Camisa com 4 cm. - Pintura Silk Screen de “VOLUNTÁRIO”, na frente, no peito com 8 cm. - Pintura em Silk Screen, da Bandeira do Brasil, na manga esquerda com 8 x 5,5 cm; Pintura em Silk Screen, da Bandeira do Município de Angra dos Reis, na manga direita com 8 x 5,5 cm.			
21	**300**	Und.	321236	**Boné** Modelo: Boné Trucker com fechamento ajustável Bordado na frente a logomarca da Defesa Civil; na lateral do lado esquerdo “VOLUNTÁRIO” bordado na cor laranja com altura de 1cm; Cor: Azul marinho			

22	**300**	Und.	247068	**Mochila escolar personalizada Cor: laranja.** Modelo: mochila escolar Largura: 30 cm Altura: 42 cm Profundidade: 16 cm Capacidade: 16 L Material: Nylon Cor: Laranja Silkado na parte de cima a logomarca da Defesa Civil de Angra dos Reis com 7cm; Silkado "Tel: 199" abaixo com 1cm de altura com fonte Arial Black Silkado no bolso frontal a bandeira do Município de Angra dos Reis com 7cm; 1 bolso com zíper principal e 2 bolsos laterais 1 bolso frontal com zíper 1 bolso interno com zíper Acomoda laptop até 15 pulgadas Dobrando vira uma bolsa de mão.			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP).

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

a) o número da Ata;
b) a descrição do produto;
c) o local, hora e prazo do fornecimento;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;
f) as penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e obedecido ao disposto na legislação.

1) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, referente ao fornecimento dos bens objeto deste Termo, em conformidade com a legislação tributária vigente, ficando a operação sujeita à incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), quando aplicável.

2) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / Secretaria de Proteção e Defesa Civil, contendo obrigatoriamente: a descrição dos itens fornecidos, em conformidade com este Termo; as quantidades e os valores unitário e total; o número da Ata de Registro de Preços; o número da Ordem de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho; e os dados bancários da Contratada.

3) A Contratada deverá encaminhar o arquivo XML e o DANFE da Nota Fiscal, por meio eletrônico, ao gestor/fiscal da Ata, no ato da entrega dos bens ou no prazo definido pela Administração.

4) O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

Parágrafo Segundo – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando–se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações

assumidas, independentemente do disposto no **subitem 19.4**, sujeitando–a às penalidades previstas no **Parágrafo Segundo.**

Parágrafo Segundo – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) **Advertência**;
(b) **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
(c) **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
(d) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Quarto - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Sexto - As multas previstas nas alíneas "b" e "c" no **Parágrafo Segundo** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sétimo - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Oitavo - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções previstas no **Parágrafo Segundo** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento dos materiais;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando–se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	NOME DO FORNECEDOR
---	---
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº _____ / _____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/_____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
N° DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026 e/ou do Termo de Referência, seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº SEI-2026-14000059, de 30/01/2026, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026 e do Termo de Referência.

ITEM	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					TOTAL	

2. FORNECIMENTO

O prazo de entrega das peças será de no máximo 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Gestão, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

II - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado no fornecimento dos materiais

III - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

IV - Respeitar o prazo da entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas no Termo.

V - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e por seus sucessores.

VI - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

VII - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

VIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

IX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4. DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e obedecido ao disposto na legislação.

1) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, referente ao fornecimento dos bens objeto deste Termo, em conformidade com a legislação tributária vigente, ficando a operação sujeita à incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), quando aplicável.

2) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / Secretaria de Proteção e Defesa Civil, contendo obrigatoriamente: a descrição dos itens fornecidos, em conformidade com este Termo; as quantidades e os valores unitário e total; o número da Ata de Registro de Preços; o número da Ordem de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho; e os dados bancários da Contratada.

3) A Contratada deverá encaminhar o arquivo XML e o DANFE da Nota Fiscal, por meio eletrônico, ao gestor/fiscal da Ata, no ato da entrega dos bens ou no prazo definido pela Administração.

4) O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo

primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os objetos solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almirante Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 as 16:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.080/2026.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(*em papel timbrado da empresa*)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n° 90.080/2026 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____[endereço das instalações].

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)